



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 1.138/2021

Determina a aplicação da penalidade de multa e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 026/2021, instaurado pela Portaria nº 713/2021, e de acordo com o relatório final da Comissão Processante, determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Serafina Corrêa pelo prazo de 04 (quatro) meses e multa no valor de 8% (oito por cento), sobre o valor não adimplido dos pedidos de empenho, que perfaz o montante de R\$ 368,96 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), à empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, pelo descumprimento da obrigação prevista na Cláusula Segunda, item 2.2 da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de dezembro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 20-12-2021

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 20-12-2021 a 04-01-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 20-12-2021

Redigido por: Cristian B. Paniz